



Estado de Mato Grosso do Sul
Câmara Municipal de Rio Brilhante
Casa de Leis Plínio Barbosa Martins
"A Pequena Cativante"

LEI Nº 2.437, DE 7 DE JANEIRO DE 2026

Declara de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Brilhante-MS - Acamare-RB.

O Prefeito Municipal de Rio Brilhante, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a Associação de Catadores de Materiais Recicláveis de Rio Brilhante - MS – Acamare-RB, com sede situada na BR-163, Km 312, Zona Rural, no Município de Rio Brilhante - MS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº 28.809.215/0001-77, fundada em 4 de setembro de 2017, cujo estatuto social encontra-se devidamente registrado no Cartório do 1º Ofício Registro de Imóveis da Comarca de Rio Brilhante - MS, sob nº 534, do Livro APJ, registro 481, R 1-481 protocolo nº 17438, em 12/09/2017.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Brilhante – MS, 7 de janeiro de 2026.

Lucas Centenaro Foroni
Prefeito Municipal